

R A S C U N H O D A A R T N° 1020250186669

Cadastrada. Aguardando Pagamento

LUCIANO MARTINS PARREIRA DE OLIVEIRA E SILVA - Engenheiro Civil,

Empresa contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - Registro CREA-GO: 178P**

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	CPF/CNPJ: 49.766.106/0001-90
Rua 5, Nº 833	CEP: 74115-060
Quadra: C5 Lote: 23	Bairro: Setor Oeste
E-Mail:	Cidade: Goiânia-GO
Contrato: -	Valor Obra/Serviço R\$: 0,01
	Fone: (62)3201-5696
Ação institucional: Órgão Público	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Itumbiara, Nº 1391	Bairro: Residencial Jardim	CEP: 75524-540
Quadra: S/N Lote: S/N	Complemento: AERODROMO	
Data de Início: 02/12/2024	Previsão término: 31/12/2026	
Finalidade: Comercial		
Proprietário(a): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA	CPF/CNPJ: 02.204.196/0001-61	
E-Mail:	Fone: (64) 3433-2521	Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
ORÇAMENTO EDIFÍCIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	602,46	METROS QUADRADOS
<p>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</p> <p>Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART</p>		

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLETA, CONFORME DECRETO Nº 9.900, DE 07 DE JULHO DE 2021, DE GOIÁS. DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE UMA EDIFICAÇÃO - AERÓDROMO DE ITUMBIARA COM Área do terreno: 749.695,00 m²; Área ampliada: 602,46 m²; Área construída existente: 185,89 m²; Área construída final: 788,35 m², A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTEMPLE AS DISCIPLINAS DE PROJ. DE ARQUITETURA, EST. DE CONCRETO E METÁLICA, FUNDACÕES, INST. HIDROSSANITÁRIAS, INST. ELÉTRICAS, DADOS, SOM, SPDA, INSTALAÇÃO DE HVAC, INST. COMBATE A INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E URBANISMO (ADEQUAÇÃO VIÁRIA).

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.